

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Três pescadores de Monte Gordo, concelho de Vila Real de Santo António, solicitaram à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos a renovação das suas licenças de pesca para o ano de 2015.

Em finais de 2014, foram notificados pela referida Direção-Geral da intenção de indeferimento dos seus pedidos por não terem apresentado vendas em lota num valor igual ou superior a 5.820 euros.

Em sede de audiência prévia, prevista nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os três pescadores, sem contestarem o princípio da venda mínima em lota, esclareceram a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos sobre as circunstâncias concretas que, em cada um dos casos, justificavam não terem sido atingidos em 2014 os valores mínimos de venda em lota, solicitando o deferimento dos seus pedidos de renovação das licenças de pesca.

Até ao momento, estes três pescadores de Monte Gordo não receberam qualquer resposta da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos aos seus pedidos para que a decisão de indeferimento das licenças de pesca fosse revertida.

A não renovação das licenças de pesca colocaria estes pescadores e as suas famílias numa situação económica muito difícil, pois ver-se-iam privados da sua única fonte de rendimento.

As dificuldades que afetam o setor das pescas, os pescadores da pesca local e respetivas comunidades piscatórias, em particular o baixo valor da venda do pescado em lota, exigem que os critérios e condições para a renovação de licenças de pesca, estabelecidos no Despacho n.º 14694/2003 de 16 de julho, sejam aplicados com flexibilidade.

Pelo exposto, nos termos regimentais, legais e constitucionais aplicáveis, vimos solicitar ao Governo, por intermédio do Ministério da Agricultura e do Mar, os seguintes esclarecimentos:

1. Reconhece o Governo que as dificuldades que afetam o setor das pescas, os pescadores da pesca local e respetivas comunidades piscatórias, em particular o baixo valor da venda do pescado em lota, exigem que os critérios e condições para a renovação de licenças de pesca, estabelecidos no Despacho n.º 14694/2003 de 16 de julho, sejam aplicados com flexibilidade?
2. Considera o Governo que os motivos, apresentadas pelos três pescadores de Monte Gordo para não terem atingido os valores mínimos de venda em lota em 2014, são razoáveis e justificam a renovação das suas licenças de pesca para o ano de 2015?
3. Tendo em conta as circunstâncias concretas invocadas pelos pescadores, irá o Ministério da Agricultura e do Mar deferir os seus pedidos de renovação das licenças de pesca para o ano de 2015? Quando ocorrerá esse deferimento?

Palácio de São Bento, terça-feira, 10 de Fevereiro de 2015

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

JOÃO RAMOS(PCP)